Câmara de Vereadores
de São Bento do Sul

PMDB
O PARTIDO DO BRASIL

Câmara Municipal de São Bento do Sul 01

GABINETE VEREADOR FERNANDO MALLON

INDICAÇÃO Nº 050 /2017

SENHOR PRESIDENTE

O Vereador que esta subscreve indica, na forma regimental, amparado pelos arts. 206, 207 e 208 do Regimento Interno, o envio de expediente ao Executivo Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Educação, solicitando seja analisada a viabilidade de concessão de bolsas de estudo e majoração de seus valores em favor de estudantes universitários de São Bento do Sul/SC junto à Univille, Campus de São Bento do Sul.

JUSTIFICATIVA: Já há muitos anos o Município de São Bento do Sul vem concedendo bolsas de estudo para estudantes universitários do Campus local. Em 2004 o valor era de R$ 36.000,00 por ano; em 2005 o valor repassado foi de R$ 54.000,00; em 2006 o valor repassado foi de R$ 65.000,00; em 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012 o valor repassado foi de R$ 80.000,00 anuais; em 2013 o valor foi de R$ 88.000,00; em 2014 o valor foi de R$ 96.800,00; em 2015 e 2016 o valor repassado foi de R$ 106.480,00 anuais.

A concessão de bolsas de estudo para estudantes carentes tem um viés duplo de benefícios: a) auxilia os estudantes carentes, capacitando a mão de obra absorvida por nossa cidade; b) auxilia no custeio e manutenção da Univille, Campus de São Bento do Sul, o que é extremamente importante, uma vez que se trata da maior instituição de ensino superior em funcionamento na nossa cidade.

CMSBS 050/17 Sirve

Rua Vigando Kock, 69, Centro - São Bento do Sul - CEP 89280-367
Fone (47) 3633-4446 | e-mail: secretaria@cmsbs.sc.gov.br

Como exposto acima, nos anos 2009 a 2012, primeiro mandato do Prefeito Magno Bollmann, não houveram majorações do valor do repasse. Nos anos de 2008 e 2013 não houveram majorações de repasses por impedimento da legislação eleitoral. É importante que a atual Administração Municipal reveja o seu posicionamento de apoio às instituições de ensino superior e aos seus alunos, porque não se pode considerar que a concessão de bolsas de estudo seja uma despesa, devendo ser considerada como um investimento.

Sala das Sessões, 8 de fevereiro de 2017.

FERNANDO MALLON
VEREADOR